JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pronto pagamento para a aquisição de materiais destinados à bobinagem do motor da bomba submersa em razão da interrupção parcial do funcionamento do equipamento, ocasionada por desgaste natural e falha elétrica do conjunto motor. A paralisação comprometeu diretamente o fornecimento de água potável aos moradores da Linha Santo Antônio do Meio, no Município de União do Oeste/SC.

Considerando a urgência da situação, realizou-se uma pesquisa de preços no mercado local, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores e assegurar a adoção da solução mais rápida e economicamente viável. Foram avaliadas alternativas como o deslocamento temporário dos moradores para outra localidade ou a aquisição de água potável para abastecimento emergencial. Todavia, tais medidas se mostraram inviáveis, seja pela impossibilidade logística e financeira de realocar famílias e prover alimentação e demais necessidades básicas, seja pelo elevado custo que o transporte e o fornecimento contínuo de água representariam, superando inclusive o valor da manutenção e da aquisição do motor da bomba. Além disso, o custo do fornecimento emergencial de água potável também demandaria contratação direta de caráter emergencial, sem oferecer solução definitiva ao problema.

Após análise técnica da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em conjunto com a Administração Municipal, concluiu-se que a manutenção imediata da bomba submersa é a alternativa mais adequada, eficiente e proporcional diante da urgência e da essencialidade do serviço.

A pesquisa de mercado demonstrou que os valores apresentados estão compatíveis com aqueles praticados na região, permanecendo a contratação direta adequada sob o ponto de vista legal, uma vez que o valor total se encontra abaixo do limite previsto para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Município de União do Oeste/SC, 28 de novembro de 2025

Valdecir Roque Fillipini

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.